

Processo nº 0010-13/001361-4  
Expediente SEI nº 8.2020.0010/000754-6

*Prorroga a vigência dos Provimentos nº 003/2019-CGJ, nº 004/2019-CGJ e nº 005/2019-CGJ, que tornam públicos as médias e os desvios padrão mensais dos agrupamentos de juízos similares, respectivamente, de entrância final, intermediária e inicial, criados pelo Assento Regimental nº 01/2013-OE, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2018 e determina outras providências.*

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça, por delegação da Comissão de Promoções de Magistrados,

PROVÊ:

**ART. 1º** - Fica prorrogada por **seis meses**, a contar de 01/02/2021, a vigência do Provimento nº 003/2019-CGJ, cujos dados servirão de base para o julgamento dos procedimentos de acesso ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul nos editais que venham a ser publicados.

**ART. 2º** - Conforme tabela que segue, são tornados públicos as médias e os desvios padrão mensais do agrupamento "Sem Cluster - 1º Juizado da 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre", criado pelo Assento Regimental nº 01/2013-OE, alterado pelo Assento Regimental nº 01/2019-OE, referentes ao período de 01/03/2018 a 29/02/2020:

Nr. do agrupamento	Agrupamento	Qtde. de sentenças	Qtde. de audiências	Qtde. de julgamentos	Média de sentenças por mês	Desvio padrão sentenças
83	Sem Cluster final - 14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre	286	10	1	8,67	4,14

**ART. 3º** - Fica prorrogada por **seis meses**, a contar de 05/02/2021, a vigência do Provimento nº 004/2019-CGJ, cujos dados servirão de base para o julgamento dos procedimentos de promoção à entrância final nos editais que venham a ser publicados.

**ART. 4º** - Fica prorrogada por **seis meses**, a contar de 25/02/2021, a vigência do Provimento nº 005/2019-CGJ, cujos dados servirão de base para o julgamento dos procedimentos de promoção à entrância intermediária nos editais que venham a ser publicados.

**ART. 5º** - Fica estabelecido o prazo de **cinco** dias, a contar da publicação deste ato no DJE, para eventuais impugnações, as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail cpm@tjrs.jus.br, para oportuna decisão pela Comissão de Promoções de Magistrados. As telas do Sistema BI da Produtividade e as planilhas com os dados e as origens das médias e desvios padrão constam do expediente nº 0010-13/001361-4, à disposição dos interessados na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

**DES.ª VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,**

**Corregedora-Geral da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 03/02/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PROVIMENTO Nº 07/2021-CGJ

Processo nº 8.2021.0010/000123-4

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

Área Notarial e Registral

Agenda 2030/ONU: 16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

*Dispõe sobre medidas preventivas para que se evitem atos de violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa no âmbito das serventias notariais e de registro.*

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, e 236, § 1º, da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a condição de vulnerabilidade da pessoa idosa e que, nos termos do art. 102 da Lei 10.741/2003, configura crime apropriar-se ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade, cominando-se pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa; e

**CONSIDERANDO** o relevante caráter preventivo dos serviços notariais e de registro, ao evitarem conflitos e protegerem a sociedade, garantindo publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos,

**PROVÊ:**

**Art. 1º.** Os serviços notariais e de registro deverão adotar medidas preventivas para coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I- antecipação de herança;
- II- movimentação indevida de contas bancárias;
- III- venda de imóveis;
- IV- tomada ilegal;
- V- mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e
- VI- qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento da pessoa idosa.

**Art. 2º.** Havendo indícios de qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Municipal do Idoso, Defensoria Pública, Polícia Civil ou Ministério Público.

**Art. 3º.** Este provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

**DESª. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,**

*Corregedora-Geral da Justiça.*



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 03/02/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**BOLETIM**

**Nº 2532627**

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Nomear **Jonas Vargas**, Id. Func. **4652282**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito, padrão PJE, do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares da Justiça de 1º Grau, junto à 13ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, entrância final, RV 900209000407, a contar da publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.



Documento assinado eletronicamente por **Magdala Rosane Muniz de Leon, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**BOLETIM**

**Nº 2532528**

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Nomear **Henrique da Luz dos Santos**, Id. Func. **4653696**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito, padrão PJE, do Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas dos Serviços Auxiliares da Justiça de 1º Grau, junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Torres, entrância intermediária, RV 900209000587, a contar da publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA.